ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.440/79 de 16 de novembro de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor ' JOSÉ CLOVIS VILAS BÔAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a JOSÉ CLOVIS VILAS BÔAS, localizado no bairro Novo Horizonte, na Rua Aquilino Sanches nº. 128, Quadra C-06, lote nº 19, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito ao ' nascente com a senhora Marina de Tal; pelo lado esquerdo ao poente limita-se com o lote nº 20; fazendo frente para o norte com a referida Rua; fundos para o sul com ' quem de direito, medindo 12,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1.979

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.